

## ESCOLA DE ENSINO MÉDIO CRAVEIRO COSTA

### ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos **10** dias do mês de **Novembro** do ano de **2017**, às **16h00min**, na **Escola de Ensino Médio Craveiro Costa – Rua Goiás – 1141 - Remanso – Cruzeiro do Sul – Acre**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº **01/2017** (resolução nº **01/CECC/2017**, de **02 de Junho de 2017**, publicado no D.O.E. nº **12.062** de **30/06/2017**), estando presentes os membros: **Maria José Correia da Silva, Ariadne de Souza Pinheiro Pereira e Maria de Fátima da Conceição Andrade**, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes à **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017** – *regime de menor preço por item*, objetivando a  *aquisição de material de processamento de dados, expediente didático, esportivo, serviços gráficos e equipamentos*, para atender a necessidade da Escola **Craveiro Costa**, no município de **Cruzeiro do Sul - Acre**, conforme solicitação da Comissão permanente através da Tomada de Preço nº **03/2017**. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: **(D. F. FILHO – ME), (A. L. I. LIMA VERDE – ME), (MANA’S UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA – ME) e (L. A. V. DA CUNHA – ME)**. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente solicitou os envelopes e em seguida procedeu à abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Após análise da documentação a Comissão julgou *habilitadas* as empresas: **D. F. FILHO – ME, A. L. I. LIMA VERDE – ME, MANA’S UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA – ME e L. A. V. DA CUNHA – ME**. Continuando, a Presidente, procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão. Concedido espaço para apresentação de impugnação às propostas, não houve manifestação. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias a Comissão registraram os valores cotados na PROPOSTA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ITEM, *parte integrante desta Ata*, para apreciação e demais providências. E nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, **Ariadne de Souza Pinheiro Pereira**, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão.